



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DIÁRIO 2879

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de

setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Projetada, Nº 10, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 42,78 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 166,22 (cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), devidamente

especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. MICARLA RODRIGUES FARIAS DA SILVA, CPF 089.658.094-60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de Fevereiro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046/2026



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DIÁRIO 2879

Dispõe sobre a designação de servidores para SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE DE FISCAL DE CONTRATO no processo de gestão dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e os ainda regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Nº 033, de 08 de outubro de 2025, que criou a nova estrutura administrativa do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **Luciano Atanázio da Silva**, Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, pelo servidor **Sídio Fernandes de Lima**, que passa a atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Caberá ao fiscal, ora designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções, para o qual foi designado como Fiscal de Contratos.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o Gestor e Fiscal de Contratos que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. O servidor ora designado passará a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização destas Unidades Administrativas e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 7º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o **Fiscal Técnico** destes contratos, será **Francimário Avelino de Araújo**, **engenheiro civil**, pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 8º. As presentes nomeações são realizadas em conformidade com a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 033/2025, e visa garantir a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos do município.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DIÁRIO 2879

Art. 9º. A equipe de Gestão e Fiscalização de contratos passa a ter a seguinte composição:

. Secretaria Municipal de Governo

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Antonioni Almeida dos Santos	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Antonioni Almeida dos Santos	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Nome	Função
Georgefrank dos Santos Melo	Gestor de Contratos
Sídio Fernandes de Lima	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nome	Função
Gabriel do Nascimento Pereira	Gestor de Contratos
Luciano Atanázio da Silva	Fiscal Setorial
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Educação

Nome	Função
Francisca Irani Cunha de Souza	Gestor de Contratos
Railson Roberto Pereira de Sousa	Fiscal Setorial
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Função
Pollyana Munyk da Silva Bezerra de Macedo	Gestor de Contratos
Brenda Karoline Vale da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social

Nome	Função
Geruza de Oliveira Fonseca e Silva	Gestor de Contratos
João Gabriel Fonseca do Nascimento	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

Nome	Função
Pedro Victor de Melo Avelino Batista	Gestor de Contratos
Randerson Kennedy Aquino de Souza	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal Políticas Públicas para a Mulher, Juventude e Direitos Humanos

Nome	Função
Vera Lucia dos Santos Sousa	Gestor de Contratos
Luciano Régio de Souza	Fiscal Setorial

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DIÁRIO 2879

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 03 de fevereiro de 2026

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Raimundo Nonato Tavares Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAIS

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BLOCOS ALTERNATIVOS DE CARNAVAL 2026

O Município de Macau, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Eventos, torna público o presente Aditivo nº 01 ao Edital de Chamamento Público para a seleção de Blocos Alternativos de Carnaval, publicado no Diário Oficial do Município de Macau/RN em 26 de janeiro de 2026, com vistas à ajuda de custo para desfile no período carnavalesco do Carnaval Municipal de Macau 2026, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Aditivo tem por objeto a ampliação do número de vagas previstas no Edital de Chamamento Público - Blocos Alternativos de Carnaval 2026, com a criação de mais 10 (dez) vagas, destinadas à seleção de Blocos Alternativos de Carnaval, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e critérios estabelecidos no Edital original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÚMERO TOTAL DE VAGAS

Com a presente alteração, o Edital passa a disponibilizar o total de 30 (trinta) vagas, sendo:

20 (vinte) vagas originalmente previstas no Edital;

10 (dez) vagas adicionais criadas por meio deste Aditivo.

Parágrafo único. As vagas adicionais observarão os mesmos critérios de seleção, classificação, julgamento e condições de participação estabelecidos no Edital originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS ADICIONAIS

As inscrições exclusivamente para as 10 (dez) vagas adicionais estarão abertas no período de 04 de fevereiro de 2026 a 05

de fevereiro de 2026, devendo ser realizadas nos mesmos moldes, local, horário e mediante apresentação da documentação exigida no Edital original.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS

Fica estabelecido o seguinte cronograma específico para as vagas adicionais:

I - Resultado preliminar: até 06 de fevereiro de 2026;

II - Prazo para apresentação de recurso: de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026;

II - Resultado final: até 11 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Aplicam-se às vagas adicionais as mesmas regras relativas a recursos administrativos previstas no Edital original, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

O pagamento da ajuda de custo referente às vagas adicionais obedecerá aos seguintes critérios:

I - O pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da ajuda de custo concedida será efetuado até o dia 12 de fevereiro de 2026;

II - O valor remanescente será liberado após a apresentação e aprovação da prestação de contas, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do cumprimento do objeto, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Eventos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições, critérios, obrigações e disposições constantes do Edital de Chamamento Público - Blocos Alternativos de Carnaval 2026, que não conflitarem com o presente Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Aditivo deverá ser publicado

pelos meios oficiais do Município de Macau, passando a integrar o Edital para todos os fins legais.

Macau/RN, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

Secretário(a) Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Eventos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE- Nº 001/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação PE- nº 001/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Serviços de Engenharia de Trânsito compreendendo, recuperação, fornecimento e instalação de semáforos nas vias públicas do Município de Macau/RN, conforme as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas, no Termo de Referência.** Restou FRACASSADA.

Macau/RN, 03 de janeiro de 2026.

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 05001.000049/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo de Previdência Social do



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DIÁRIO 2879

Município de Macau - FPS MACAU, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico e a justificativa de contratação, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - FPS MACAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos contidos no procedimento administrativo que deu origem a este ato, especialmente o Termo de Referência, com a empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.113/0001-56, que apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 6.017,80 (seis mil e dezessete reais e oitenta centavos), pelo quantitativo citado no documento de formalização da demanda, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 29 de janeiro de 2026.

Cleide Martins Souza da Câmara

Gerente de Previdência

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 05001.000049/2026**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - FPS MACAU, CNPJ Nº 11.549.099/0001-00

CONTRATADO: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 11.982.113/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - FPS MACAU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.017,80 (seis mil e dezessete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 29/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

MACAU/RN, 29/01/2026

CLEIDE MARTINS SOUZA DA CÂMARA - PELO (A) CONTRATANTE
AFRANIO FERREIRA DE MIRANDA FILHO - PELO (A) CONTRATADA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 05001.000050/2026
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo de Previdência Social do Município de Macau - FPS MACAU, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo o parecer jurídico e a justificativa de contratação direta, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, destinado ao aparelhamento e à adequada estruturação da nova sede administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Macau - FPS MACAU. A contratação será realizada com a empresa M.V PEDROZA JUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.221.941/0001-31, que apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Cleide Martins Souza da Câmara

Gerente de Previdência

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO